

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (PPGAC/ECA/USP)

PROCESSO DE SELEÇÃO ONLINE PARA INGRESSO NO MESTRADO
ACADÊMICO E NO DOUTORADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS EM 2023

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da USP, ouvida a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da USP (CCP-PPGAC-USP), resolve baixar o seguinte comunicado: **ESTARÃO ABERTAS NO PERÍODO DE 22 DE AGOSTO (a partir das 9h – horário de Brasília) ATÉ 02 DE SETEMBRO DE 2022 (até as 17h – horário de Brasília)** as inscrições no formato *online* para o processo de seleção para ingresso de alunos(as) regulares, visando o preenchimento de 35 vagas para o **Mestrado Acadêmico** e de 25 vagas para o **Doutorado Acadêmico** no ano de 2023.

Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-Graduação da USP (<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>) e do Regimento da Comissão de Pós-Graduação da Escola de Comunicações e Artes (ECA) (<http://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copgr-no-7655-de-20-de-maio-de-2019>), o PPGAC faz exigências próprias, especificadas no presente Edital, homologado por sua Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

1. NORMAS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO:

1.1 As avaliações do processo seletivo para vagas de mestrado e doutorado para 2023 do PPGAC da ECA USP serão realizadas de maneira remota e síncrona.

1.2 Poderão candidatar-se à seleção para o **MESTRADO**, portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área de conhecimento, com a data da colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único: Os(as) candidatos(as) que são prováveis formandos até **31 de dezembro de 2022** poderão participar do processo de seleção e estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da Comprovação Documental.

1.3 Poderão candidatar-se à seleção para o **DOUTORADO**, portadores(as) do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único: Os(as) candidatos(as) que concluírem o Mestrado até **31 de dezembro de 2022** poderão participar do processo de seleção, mas estarão obrigados(as) a apresentar a documentação exigida no ato da Comprovação

1.4 Poderão candidatar-se à seleção para o **DOUTORADO DIRETO** portadores(as) do certificado de conclusão ou diploma de graduação, em qualquer área do conhecimento, com a data da colação de grau, obtido em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, mediante aprovação de memorial circunstanciado, conforme disposto no **Item 4** deste Edital.

Parágrafo Único: Candidatos(as) que estiverem cursando Mestrado Acadêmico não poderão candidatar-se ao Doutorado Direto.

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. O PPGAC USP, atento à necessidade de implementação de políticas públicas inclusivas, adota Ações Afirmativas em seu processo seletivo, reservando até 50% das vagas (30 vagas), para os seguintes candidatos que optem por participar da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar dessa ação afirmativa do PPGAC da USP serão designados(as) optantes:

- 2.1.1. 30% (trinta) das vagas, até 18(dezoito) vagas, para a população negra brasileira ou com visto de residência no Brasil (pretas/pretos e pardas/pardos);
- 2.1.2. 5% (cinco) das vagas, até 3 (três) vagas, para a população indígena brasileira ou indígenas com visto de residência no Brasil;
- 2.1.3. 5% (cinco) das vagas, até 3 (três) vagas, para pessoas com deficiência grave brasileiras ou com visto de residência no Brasil;
- 2.1.4. 5% (cinco) das vagas, até 3 (três) vagas para pessoas transexuais ou travestis com nacionalidade brasileira ou com visto de residência no Brasil;
- 2.1.5. 5% (cinco) das vagas, até 3 (vagas) para pessoas em situação de refúgio, apátridas ou portadoras de visto humanitário.

2.2. A comprovação dos candidatos das ações afirmativas se dará:

2.2.1. Candidatos pretos e pardos, mediante autodeclaração (modelo de autodeclaração no item 14 deste edital) e através de vídeo a ser enviado para o PPGAC USP. Para garantir a efetividade da ação afirmativa, será realizado procedimento complementar à(ao) candidata(o) que se autodeclarar negra(o), que consiste na avaliação da comissão de heteroidentificação, formada para este fim, e que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela(o) candidata(o), excluídos critérios de genética e ascendência.

A(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) deverá enviar para o e-mail **ppgac@usp.br** entre os dias **16 e 19 de setembro de 2022 (até às 23:59 horário de Brasília)**, um vídeo que será analisado pela comissão composta para este fim. As orientações para o envio do vídeo serão informadas à(ao) candidata(o) por e-mail.

O não recebimento do vídeo no período acima indicado implicará a desistência da(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) em participar do processo na condição de optante da política de ação afirmativa, podendo a(o) mesma(o) ainda continuar em ampla concorrência. Para tanto, a(o) candidata(o) deverá

enviar para o e-mail ppgac@usp.br manifestação do seu interesse em continuar no processo seletivo na condição de “não optante” até o dia **20 de setembro de 2022**. Não se manifestando a(o) candidata(o), será eliminada(o) do processo seletivo.

Caso a comissão identifique o descumprimento das orientações de gravação, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) negra(o) e optante da política de ação afirmativa será considerada(o) **desistente** da política de ação afirmativa, podendo a(o) mesma(o) ainda disputar uma vaga em **ampla concorrência**. Para tanto, a(o) candidata(o) será informada(o) por e-mail e deverá manifestar seu interesse em continuar no processo seletivo na condição de “não optante”. Não se manifestando a(o) candidata(o), será eliminada(o) do processo seletivo. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site do PPGAC USP (<https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas>), a partir do dia **28 de setembro de 2022**. Constarão, na ocasião da divulgação do resultado, o nome completo da(o) candidata(o) da(o) candidata(o) e o resultado da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração.

2.2.2.Candidatos indígenas, mediante apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma tribo indígena.

2.2.3.Candidatos com deficiência grave, conforme Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, mediante apresentação de laudo médico e autodeclaração (modelo de autodeclaração no item 14 deste edital).

2.2.4.Candidatos transexuais ou travestis mediante autodeclaração. (modelo de autodeclaração no item 14 deste edital)

2.2.4.Candidatos em situação de refúgio, apátridas ou portadoras de visto humanitário mediante autodeclaração e documentação expedida pelo governo brasileiro (modelo de autodeclaração no item 14 deste edital)

2.3. Durante o processo seletivo, será constituída uma comissão de heteroidentificação para assessorar a Comissão do Processo Seletivo do PPGAC 2023, no que diz respeito à consistência da opção por parte do/a candidato(a), pela participação via Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa.

2.4. Ao término de todo o processo seletivo, as vagas abertas na modalidade de Ampla Concorrência serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), inscritos nessa modalidade, seguindo a ordem de classificação da média final e a disponibilidade de orientação.

2.4.1. Os(as) candidatos(as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, cuja opção no ato da inscrição for indeferida, estarão automaticamente inscritos(as) nas vagas de Ampla Concorrência.

2.4.2. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas por meio da Política de Ação Afirmativa de Inclusão Social Étnico-Racial do Programa, estas vagas estarão disponíveis para a modalidade de Ampla Concorrência.

2.4.3. Os(as) candidatos(as) optantes e de ampla concorrência participarão das mesmas etapas de avaliação previstas no processo seletivo.

2.4.4. Os(as) interessados(as) em concorrer como optantes deverão indicar a opção no ato da inscrição.

2.4.5. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas em 2023, sejam para optantes ou de ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.2 A inscrição será *online*, no período de **22 DE AGOSTO (a partir das 9h - horário de Brasília) A 02 DE SETEMBRO (até 17h – horário de Brasília)**, através do site: <https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas>, aba *Processo Seletivo*, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- a. ler na íntegra o presente Edital;
- b. preenchimento do formulário conforme instruções disponíveis no próprio site (ATENÇÃO: após o envio da inscrição, o(a) candidato(a) **NÃO** poderá alterar os dados do formulário. Caso necessário enviar um *e-mail* para ppgac@usp.br);
- c. o(a) candidato(a) receberá no *e-mail* indicado no formulário *on-line* a confirmação da inscrição;
- d. imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 214,00 (duzentos e catorzereais) e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição (boleto) poderá ser paga em qualquer agência bancária, terminais de autoatendimento, casas lotéricas ou via *internet*, até a data limite de **09 de setembro de 2022**. Não serão aceitos depósitos bancários como forma de pagamento, salvo os casos constantes no **Item 3.3** deste Edital;
- e. encaminhar por *e-mail* a documentação conforme **Item 4** do presente Edital.

3.3 Candidatos estrangeiros que não possuam número de CPF deverão realizar a inscrição *online* e encaminhar um *e-mail* para ppgac@usp.br e assim receber as instruções de pagamento.

§ 1º As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará a sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

§ 2º Não serão aceitos pagamentos realizados após o encerramento das inscrições. A taxa de inscrição não será devolvida sob nenhum pretexto.

3.4 No dia **15 de setembro de 2022**, a partir das 14h – horário de Brasília, será publicada a Lista de Insritos por ordem alfabética, no site: <https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas>.

3.5 O(a) candidato(a) que realizar com sucesso sua inscrição, e não tiver seu nome

constando na Lista de Inscritos, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para regularizar a inscrição, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo. Encaminhar o pleito para o e-mail ppgac@usp.br:

- a) cópia do *e-mail* recebido de confirmação de inscrição;
- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (em arquivo PDF).

3.6 No dia **21 de setembro de 2022**, a partir das 14h – horário de Brasília, será disponibilizada no site: <https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas>, uma nova Lista de Inscritos, com o nome de todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetivada, apurados os pedidos de regularização de inscrição.

3.7 A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas em razão de problemas externos à USP que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 O descumprimento das instruções para a inscrição via internet implicará em sua não efetivação.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) deve proceder à inscrição *online* e ao pagamento da taxa, tal como referido no **Item 3**. Deverá encaminhar por *e-mail*, no período de **22 de agosto a 02 de setembro de 2022**, os documentos abaixo relacionados e na seguinte ordem:

✓ **Para candidatos(as) ao MESTRADO e DOUTORADO:**

- a) Formulário de inscrição;
- b) Cédula de Identidade (RG) e do CPF. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar cópia legível do RNE ou da página de identificação do passaporte;
- c) Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da USP, e com a indicação na capa de três possíveis orientadores para seu projeto, em ordem de preferência (Ver Parágrafo único do item 8.4 deste Edital) ;
- d) Curriculum Lattes atualizado, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), e somente estes, que não tiverem Curriculum Lattes, podem entregar Curriculum Vitae nos moldes do Lattes.

✓ **Para candidatos(as) ao DOUTORADO DIRETO:**

- a) Formulário de inscrição;
- b) Cédula de Identidade (RG) e do CPF. Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar cópia legível do RNE ou da página de identificação do passaporte;
- c) Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

da USP, e e com a indicação na capa de três possíveis orientadores para seu projeto, em ordem de preferência (Ver Parágrafo único do item 8.4 deste Edital)

d) Memorial Circunstanciado, compreendendo:

- I. Curriculum Lattes atualizado;
- II. Descrição dos trabalhos publicados, atividades realizadas e demais informações que permitam a avaliação de mérito e da adequação e pertinência da solicitação;
- III. Exposição das razões da escolha do Programa, da Área de Concentração e da Linha de Pesquisa, destacando a trajetória e acúmulo de experiências que o(a) habilitam a cursar o doutorado sem o mestrado.

4.2 O projeto de pesquisa deverá apresentar no máximo 20 (vinte) páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, e deve compreender: 1. Resumo (máximo de 20 linhas); 2. Apresentação; 3. Justificativa; 4. Objetivos Gerais e Específicos; 5. Plano de trabalho e cronograma de execução; 6. Referências bibliográficas.

4.3 O encaminhamento por e-mail da documentação solicitada e na ordem indicada no **Item 4.1**, deverá ser em um único arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: **[NomeCompletoCandidato.pdf]**. O arquivo deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgac@usp.br com o assunto da mensagem **"Processo de Seleção 2023 – Programa de Artes Cênicas"**.

4.4 Os(as) candidatos(as) ao DOUTORADO deverão, adicionalmente, enviar a dissertação de Mestrado, em formato PDF, nomeada da seguinte forma **[Dissertacao_NomeCompletoCandidato.pdf]**. O arquivo apenas com a dissertação deverá ser enviado juntamente com os documentos do **Item 4.3**.

4.5. O(a) candidato(a) que não entregar o arquivo digital (*por e-mail*), no período de inscrição, estará automaticamente excluído(a) do processo seletivo.

Parágrafo Único: A COMISSÃO DE SELEÇÃO, representada pelos(as) orientadores(as) do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas que estão oferecendo vagas no presente Edital, reserva-se o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as) ou pelo seu procurador legal. A COMISSÃO DE SELEÇÃO não se responsabilizará, sob qualquer pretexto, por documentos ou trabalhos originais, entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição. A documentação entregue não será devolvida em hipótese alguma.

5. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 Os(as) candidatos(as) portadores(as) de necessidades especiais, que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto no. 3.298/99, também deverão, no período de inscrição, **de 22 de Agosto a 02 de Setembro de 2022**, encaminhar cópia em arquivo PDF para o e-mail ppgac@usp.br, dos seguintes documentos:

- I. requerimento por escrito com justificativa explicitando a necessidade de tratamento

diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova;

II. laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

III. parecer emitido por especialista da área de deficiência indicando as condições diferenciadas.

5.2 O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais que não atender ao disposto neste Artigo será considerado(a) como pessoa apta e não terá suas avaliações preparadas segundo as condições diferenciadas de que necessite.

5.3 O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao horário e ao local de aplicação das provas.

6. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A Comissão de Seleção do Programa promoverá, para os(as) candidatos(as) inscritos(as), workshop sobre o Processo Seletivo no dia 22 de setembro de 2022, a partir das 15h – horário de Brasília, por meio da sala virtual do Google Meet (ou outro programa ou aplicativo) aberta para esse fim, cujo link será enviado para o email do(a) candidato(a) fornecido no ato de sua inscrição.

6.2 O processo seletivo constará de três fases sucessivas e eliminatórias que serão avaliadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

7. PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA E CURRÍCULO

7.1 Os candidatos que receberam confirmação de inscrição, conforme lista publicada no dia 15 de setembro de 2022 serão avaliados nesta primeira fase através dos documentos enviados.

A análise do projeto de pesquisa será realizada por intermédio dos seguintes critérios:

- a. pertinência do projeto à área de concentração e à linha de pesquisa;
- b. relevância e consistência teórica;
- c. adequação ao tempo máximo de realização da pesquisa;
- d. clareza nas ideias e estruturação da argumentação;
- e. tema;
- f. quadro teórico de referência;
- g. objetivos;
- h. hipóteses;
- i. sumário da pesquisa;
- j. referências bibliográficas;
- k. cronograma de atividades;
- l. redação.

7.2 A avaliação do currículo apresentado levará em conta a produção acadêmica, profissional e técnica do(a) candidato(a).

7.3 A avaliação do Memorial Circunstanciado (**apenas para DOUTORADO DIRETO**) apresentado levará em conta a produção acadêmica, profissional e técnica do(a) candidato(a).

7.4 A média aritmética simples das duas notas – projeto de pesquisa e currículo Lattes - será a nota final desta parte da avaliação. O(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima 7,0 (sete) para ser aprovado(a) para a fase subsequente.

7.5 Com base na avaliação realizada nos termos do presente Edital, a Lista de Aprovados para a SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO, será divulgada em **04 de outubro de 2022**, a partir das 14h – horário de Brasília, no **site**: <https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas>, ordenada pela linha de pesquisa para a qual estiver inscrito, com as respectivas notas.

8. SEGUNDA FASE: AVALIAÇÃO ESCRITA DISSERTATIVA REMOTA E SÍNCRONA

8.1 No dia 13 de outubro de 2022 às 13h30 (duração 4 horas) – Para os(as) candidatos(as) da Área de Concentração **TEORIA E PRÁTICA DO TEATRO** – A avaliação escrita dissertativa será realizada, de maneira remota e síncrona, sobre um tema a ser dado no início da avaliação, com base na bibliografia publicada a seguir neste Edital. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada mediante envio de link do formulário, com a(s) questão(ões) a ser(em) desenvolvida(s) pelo(a) candidato(a), para o email cadastrado no ato da inscrição, conforme informado no item 3.2 deste Edital. A prova é de autoria exclusiva do candidato(a), sendo a idoneidade da declaração de autoria de responsabilidade do(a) mesmo(a). Em caso de inidoneidade de autoria, o(a) candidato poderá ser interpelado(a) judicialmente.

Ao terminar a avaliação o(a) candidato(a) deverá clicar no botão enviar, e aguardar a mensagem de que a prova foi enviada com sucesso. Passadas as 4 (quatro) horas destinadas à elaboração da prova, o candidato(a) que não a enviar estará desclassificado(a). Para a realização da avaliação escrita, é de total responsabilidade do candidato ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook com a versão atualizada do navegador Google Chrome. Os dispositivos móveis podem não atender às necessidades para a realização da avaliação escrita dissertativa, e deverão ser mantidos desligados. Para esta etapa, é igualmente importante observar o item 3.8 deste edital.

Correção: a avaliação escrita, sem identificação dos(as) candidatos(as), será corrigida pelo corpo docente do Programa, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

I. Critérios de avaliação: As avaliações escritas serão corrigidas baseadas nos seguintes critérios:

- a. pertinência à questão proposta, com base na bibliografia deste Edital;
- b. articulação entre autores e conceitos;
- c. clareza nas ideias e estruturação da argumentação;
- d. correção no uso da língua portuguesa.

II. Bibliografia para a Área de Concentração Teoria e Prática do Teatro

Linha de Pesquisa História do Teatro:

1. Buarque de Gusmão, H., & Herzog, T. O Vestido em Panorama: sobre a formação e a relativização de um cânone da historiografia teatral brasileira.

Revista Sala Preta, São Paulo, v.15,n1, p.124-134, 2015.

Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/90844>

2.Costa, I. C. (2011). Aproximação e distanciamento - o interesse de Brecht por Stanislavski. **Revista Sala Preta**, São Paulo, v.2, p.49-60, 2002.

Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57074/60062>

3. Faria, J. R. O lugar da dramaturgia nas histórias da literatura brasileira

Revista Sala Preta, São Paulo, V.10, p. 9-25, 2010.

Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57426/60408>

4. Fischer, S. (2018). A crescente disseminação dos estudos feministas na pesquisa em Artes Cênicas e suas contribuições para a criação de ações disruptivas institucionais.

Urdimento - Revista De Estudos Em Artes Cênicas, 3(33), 296-310.

Disponível em: <https://doi.org/10.5965/1414573103332018296>

5. Lima, E.C. Na USP, teatro foi palco de resistência à ditadura militar.

Revista ADUSP, São Paulo, outubro, p.50-60, 2013.

Disponível em: <https://www.adusp.org.br/files/revistas/55/mat05.pdf>

6. Lima Torres Neto, W. L. O direito ao teatro.

Revista Sala Preta, São Paulo, V.12, n1, p. 149-159.

Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57554/60602>

Linhas de Pesquisa Texto e Cena

1. Inaicyra Falcão dos Santos. Dança e pluralidade cultural: corpo e ancestralidade.

Revista Múltiplas Leituras, São Paulo, v.2, n. 1, p. 31-38, jan/jun. 2009.

Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/ML/article/view/325/323>

2. Isabelle Launay. As danças de depois.

Revista Aspas, São Paulo, v.9, n.1, p. 24-42, 2019 .

Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/aspas/article/view/159042>

3. Eleonora Fabião. Performance e teatro: poéticas e políticas da cena contemporânea.

Revista Sala Preta, São Paulo, v.8, p. 235-246, 2008.

Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57373>

4. Florian Malzacher. Nenhum Órganon a Seguir: o teatro político hoje.

Cartografias MITsp, São Paulo, n.5, p.242-251,2018.

Disponível em: http://mitsp.org/2018/wp-content/uploads/2018/03/catalogo_mitsp2018cp.pdf

5. Ileana Dieguez Caballero. Cenários expandidos. (Re)representações, teatralidades e performatividades.

Revista Urdimento. V.2, n.15, p. 135-148, 2010.

Disponível

em:

<https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/article/view/1414573102152010135>

8.2 No dia 14 de outubro de 202, às 13h30 (duração 4 horas) – Para os(as) candidatos(as) da Área de Concentração **PEDAGOGIA DO TEATRO** – A avaliação escrita dissertativa será realizada de maneira remota e síncrona, sobre um tema a ser dado no início da avaliação, com base na bibliografia publicada a seguir neste Edital. A avaliação escrita terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada mediante envio de link do formulário, com a(s) questão(ões) a ser(em) desenvolvida(s) pelo(a) candidato(a), para o email cadastrado no ato da inscrição, conforme informado no item 3.2 deste Edital. A avaliação escrita é de autoria exclusiva do candidato(a), sendo a idoneidade da declaração de autoria de responsabilidade do(a) mesmo(a). Em caso de inidoneidade de autoria, o(a) candidato poderá ser interpelado(a) judicialmente.

Ao terminar a avaliação escrita, o(a) candidato(a) deverá clicar no botão enviar, e aguardar a mensagem de que a prova foi enviada com sucesso. Passadas as 4 (quatro) horas destinadas à elaboração da prova, o candidato(a) que não a enviar, estará desclassificado(a). Para a realização da prova, é de total responsabilidade do candidato ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook com a versão atualizada do navegador Google Chrome. Os dispositivos móveis podem não atender às necessidades para a realização da prova dissertativa, e deverão ser mantidos desligados. Para esta etapa, é igualmente importante observar o item 3.8 deste edital.

Correção: a avaliação escrita, sem identificação dos(as) candidatos(as), será corrigida pelo corpo docente do Programa, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.

I. Critérios de avaliação: As provas serão corrigidas baseadas nos seguintes critérios:

- pertinência à questão proposta, com base na bibliografia deste Edital;
- articulação entre autores e conceitos;
- clareza nas ideias e estruturação da argumentação;
- correção no uso da língua portuguesa.

II. Bibliografia para a área de concentração
Pedagogia do Teatro: Linha de Pesquisa Teatro e Educação:

1) **Revista Urdimento** (UDESC). V. 1 n. 34 (2019): Pedagogia das Artes Cênicas: desafios e resistências.

Disponível em: <https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/639>

2) **Revista Urdimento** (UDESC). V. 3 n. 36 (2019): Pedagogia do Teatro: vozes da América Latina em processos de resistência.

<https://www.revistas.udesc.br/index.php/urdimento/issue/view/640>

3) **Revista de Estudos da Presença** (UFRGS). V. 10 n. 2 (2020): Ação Cultural e Ação Artística.

Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/presenca/issue/view/3826/showToc>

4) Dossiê 40 anos de Jogos teatrais no Brasil. **Revista Moringa**, Universidade Federal da Paraíba, v. 11. Nº 2 (2020)

Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/moringa>

Linha de Pesquisa Formação do Artista Teatral:

1. Sílvia Fernandes – Experiências do real no teatro.

Revista Sala Preta, São Paulo, v.13, n2, p. 3-13, 2013.

Disponível em: www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/69072/71518

2. Renato Ferracini. O trabalho de ator e a zona de turbulência.

Revista Sala Preta, São Paulo, v.3, p. 125-131, 2003.

Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57124/60112>

3. Dodi Leal. A liminaridade das práticas pedagógicas da cena.

Revista Sala Preta, São Paulo, v.19, p. 179-196, 2019.

Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/156279>

4. Eleonora Fabião. Performance e teatro: poéticas e políticas da cena contemporânea.

Revista Sala Preta, São Paulo, v.8, p. 235-246, 2008.

Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57373>

5. John Schranz - Em Busca de um Ser Humano Não Programado.

Rev. Bras. Estud. Presença, Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 263-294, maio/ago. 2014.

Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbep/v4n2/2237-2660-rbep-4-02-00263.pdf>

6. María José Contreras Lorenzini - La práctica como investigación: nuevas metodologías para la academia latino-americana.

Revista Poiésis, Rio de Janeiro, v.14, p.71-86, 2018.

Disponível em: <https://periodicos.uff.br/poiesis/article/view/24869/14402>

III. As avaliações escritas serão corrigidas baseadas nos seguintes critérios:

- e. pertinência à questão proposta, com base na bibliografia deste Edital;
- f. articulação entre autores e conceitos;
- g. clareza nas ideias e estruturação da argumentação;
- h. correção no uso da língua portuguesa.

IV. O(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima 7,0 (sete) para ser aprovado(a) para a fase subsequente.

V. Com base na avaliação realizada nos termos do presente Edital, a Lista de Aprovados para a TERCEIRA FASE DE SELEÇÃO, será divulgada em **01 de novembro de 2022**, a partir das 14h – horário de Brasília, no site: <https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas>, ordenada

pela linha de pesquisa para a qual estiver inscrito.

9. TERCEIRA FASE: AVALIAÇÃO ORAL

9.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na segunda fase de seleção participarão de uma avaliação oral a ser realizada de maneira remota, no período de **07 a 17 de novembro de 2022** com os(as) professores(as) da COMISSÃO DE SELEÇÃO, nas respectivas Linhas de Pesquisa em que realizaram inscrição. Os(as) candidatos(as) receberão um link do Google Meet (ou outra plataforma ou aplicativo) no e-mail informado no processo seletivo, com o dia e horário de sua avaliação oral, que será individual.

Para a realização da avaliação oral, é de total responsabilidade do candidato ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook com a versão atualizada do navegador Google Chrome, microfone e fones de ouvido ou outros dispositivos que permitam a perfeita comunicação com os membros da banca. Os dispositivos móveis podem não atender às necessidades para a realização da avaliação oral.

Os critérios de avaliação são os seguintes: arguição do projeto de pesquisa, adequação à linha de pesquisa escolhida e as referências bibliográficas indicadas no presente Edital.

9.2 O RESULTADO DA SELEÇÃO será divulgado em **13 de dezembro de 2022**, a partir das 14h – horário de Brasília, no site: <https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas> em ordem alfabética, acompanhado do nome do(a) orientador(a).

9.3 O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

Parágrafo Único: A critério da COMISSÃO DE SELEÇÃO, nos casos em que seja observada pertinência, os(as) candidatos(as) poderão ser remanejados(as) entre áreas de concentração e linhas de pesquisa.

10. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas três etapas anteriores deverão apresentar, no período de **26 e 27 de janeiro de 2022**, obrigatoriamente, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- a. RG (não será aceito qualquer outro tipo de documento);
- b. CPF (caso não conste no RG);
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Título de eleitor;
- e. Certificado de reservista;

- f. Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado ou certificado de conclusão do curso de graduação com a data de outorga do grau obtido (colação de grau) em curso de graduação oficialmente reconhecido. Os(As) formandos(as) no ano corrente deverão solicitar em sua instituição de ensino a antecipação da colação de grau, caso seja necessário. Estrangeiros(as) deverão entregar cópia autenticada com visto do consulado/embaixada brasileira no país;
- g. Histórico escolar completo da graduação. Estrangeiros(as) deverão entregar cópia autenticada com visto do consulado/embaixada brasileira no país;
- h. Aprovados(as) ao doutorado com mestrado deverão apresentar, além dos documentos acima, diploma de mestrado (frente e verso) ou ata de defesa homologada e histórico escolar completo do mestrado. Estrangeiros(as) deverão entregar cópia autenticada com visto do consulado/embaixada brasileira no país.
- i. Os(As) estrangeiros(as) deverão apresentar passaporte com visto Tipo IV, RNM e RNE ou protocolo com o número do RNE (SINCRE – Polícia Federal);
- j. Aprovados(as) ao mestrado deverão apresentar certificado de proficiência, nível intermediário, com validade não superior a três anos da data de matrícula, em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão;
- k. Aprovados(as) ao doutorado com mestrado ou ao doutorado direto deverão apresentar certificado de proficiência, nível intermediário, com validade não superior a três anos da data de matrícula, em duas das seguintes línguas estrangeiras: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão. Candidatos(as) que possuem título de mestre poderão aproveitar a proficiência utilizada no curso de mestrado;
- l. Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa, nível intermediário.

10.2 O(a) candidato(a) que não atender às exigências de documentação constantes neste Edital não poderá efetivar a matrícula e será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

10.3 A Comprovação Documental acontecerá no período de **26 e 27 de janeiro de 2023**, das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente, **nas dependências da ECA/USP**.

11. NORMAS PARA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **Mestrado** deverão comprovar proficiência em uma língua estrangeira.

11.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **Doutorado** deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras: uma poderá ser aproveitada do mestrado e outra apresentando o respectivo certificado.

11.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) ao **Doutorado Direto** deverão comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras diferentes.

11.4 O certificado de proficiência deverá respeitar a validade não superior a 3 (três) anos e exige-se do(a) candidato(a) capacidade de leitura e interpretação correspondente ao nível intermediário.

11.5 Certificados de conclusão de curso de idioma não são válidos como comprovação de proficiência. São aceitos exclusivamente certificados de proficiência expedidos por instituições de ensino superior de letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:

- a. Centro de Línguas/FFLCH/USP - inglês, francês, espanhol, italiano, alemão e português (somente para os candidatos estrangeiros) - nível intermediário (<http://www.clinguas.fflch.usp.br>);
- b. Cultura Inglesa, União Cultural (antiga União Cultural Brasil-EUA), Alumni (inglês) – certificados e pontuação: Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo 550 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 80 pontos para o Internet-based-Test– IBT); International English Language Test – IELTS – mínimo 6,0 pontos;
- c. Aliança Francesa (francês): Diplôme d'Études en Langue Française (DELFI; DALF) ou Test de Connaissance du Français (TCF), com classificação de, no mínimo, nível B2;
- d. Instituto Miguel de Cervantes, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira - DELE, Nível B2 (antes intermediário), Instituto Cultural Hispânico (espanhol);
- e. Instituto Italiano de Cultura (italiano): exame de proficiência Stricto Sensu com aproveitamento igual ou superior a 50%;
- f. Instituto Goethe (alemão): Goethe-Zertifikat B2 ou TestDaf com classificação de, no mínimo, nível B1;
- g. Diplomas de Bacharelado com habilitação em línguas expedidos pelas Faculdades de Letras de Instituições de Ensino Superior públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares credenciadas pelo Ministério da Educação do Brasil.

11.6 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar, no ato da matrícula, certificado de proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) ou pelo Centro de Línguas FFLCH/USP.

12. DOS RECURSOS

12.1 Requerimento de reconsideração e de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo de 10 (dez) dias a partir da divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

12.2 Os requerimentos de reconsideração e de recursos referentes ao item anterior deverão ser dirigidos à COMISSÃO DE SELEÇÃO, que submeterá seu parecer final à Comissão Coordenadora de Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal através do e-mail: ppgac@usp.br .

12.3 Transcorridos os 10 (dez) dias do período de recursos, a Comissão

Coordenadora do Programa terá até 72 horas para comunicar o(a) interessado(a) sobre o resultado do recurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 De acordo com o disposto no artigo 42 do Regimento de Pós-Graduação da USP é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de mestrado ou doutorado. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

13.2 O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital, implicará na sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

13.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas e pela Comissão de Pós-Graduação da ECA.

14 – ANEXOS

14.1. Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAC/USP – 2023

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.2 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de São Paulo em 2023, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a candidata(o) autodeclarada(o) negra(o).

Estou ciente que serei convocada(o) em data, horário e endereço eletrônico a ser definido para procedimento de heteroidentificação.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: _____

14.2 - Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAC USP – 2023

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.2 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de São Paulo em 2023, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a pessoas com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Registro as seguintes informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários à minha participação no processo seletivo:

Local e Data:

Assinatura: _____

14.3. Formulário de Autodeclaração de Pessoa Trans

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAC USP – 2023

Eu _____ (nome e sobrenome – inclua o nome e sobrenome social ou nome civil), RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.2 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de São Paulo em 2023, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a candidata(o) autodeclarada(o) pessoa trans.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: _____

14.4. Formulário de Autodeclaração de candidata(o) em situação de refúgio, apátridas e portadores de visto humanitário

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO, APÁTRIDAS OU PORTADORES DE VISTO HUMANITÁRIO PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGAC USP – 2023

Eu _____ (nome completo), RNE ou RNM _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.2 do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade de São Paulo em 2023, que estou apta(o) a concorrer à vaga destinada a candidata(o) autodeclarada(o) em situação de refúgio, apátridas e portadores de visto humanitário.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura: _____

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGAC – EDITAL 2023

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA DO TEATRO

Linha de Pesquisa: **Texto e Cena**

Andréia Vieira Abdelnur Camargo	ME/DO
Antônio Carlos de Araújo Silva	ME/DO
Cibele Forjaz Simões	ME
Cristian da Silva Borges	ME
Felisberto Sabino da Costa	ME/DO
Marcos Aurélio Bulhões Martins	ME/DO
Maria Helena Franco de Araujo Bastos	ME/DO
Roberto Franco Moreira	ME
Rubens Arnaldo Rewald	ME
Sayonara Sousa Pereira	ME/DO

Linha de Pesquisa: **História do Teatro**

Elizabeth Ferreira Cardoso Ribeiro Azevedo	ME/DO
Fausto Roberto Poço Viana	ME/DO
Ferdinando Crepalde Martins	ME/DO
Maria Silvia Betti	ME
Sérgio Ricardo de Carvalho Santos	DO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PEDAGOGIA DO TEATRO

Linha de Pesquisa: **Teatro e Educação**

Ingrid Dormien Koudela	ME
Maria Lucia de Souza Barros Pupo	DO
Verônica Gonçalves Veloso	ME

Linha de Pesquisa: **Formação do Artista Teatral**

Alice Kiyomi Yagyu	ME/DO
Eduardo Tessari Coutinho	ME/DO
Elisabeth Silva Lopes	ME/DO
Fabio Cardozo de Mello Cintra	ME
José Batista Dal Farra Martins	ME/DO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECÍFICAS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA DO TEATRO

Pensando as pesquisas prática e teórica como formas complementares de produção de conhecimento; nesta área surgem associadas às figuras do teórico, do crítico, do hermenêuta e do criador teatral no próprio pesquisador, que, a exemplo do artista-pesquisador contemporâneo, trafega pelas várias ordens de operação teatral. Ao estimular a produção conjunta de conhecimento e prática do teatro, a proposta desfaz o esquema baseado na dissociação temporal das operações criativa e reflexiva. Ambas são exercitadas conjuntamente, questionam-se e se complementam, já que a prática vem sustentada pela reflexão teórica e a teoria é necessariamente uma práxis de teatro.

A partir dessa área de concentração abrangente, discriminam-se dois vetores diferenciais, que nomeiam as duas linhas de pesquisa derivadas desse tronco: Texto e cena e História do Teatro.

1. Linha de Pesquisa: Texto e Cena

Refletir sobre as relações entre Texto e Cena é analisar questões relativas à Encenação, Atuação e Dramaturgia, não entendidas como áreas estanques, mas como instâncias produtivas do texto cênico, composto da relação de todos os sistemas significantes mobilizados na representação, complementares e interdependentes. Tendo em vista que a representação contemporânea é um espaço de tensão e de convivência entre várias escrituras – do diretor, do ator e do dramaturgo –, a divisão temática esboçada tem por objetivo enfatizar o foco preferencial de interesse do pesquisador que, na maioria dos casos, não deverá se furtar à análise da cena teatral viva, caracterizada pela fluidez e pela mobilidade de fronteiras entre as áreas discriminadas, em geral não estáveis.

2. Linha de Pesquisa: História do Teatro

A linha de pesquisa História do Teatro, abarcando História do Teatro Brasileiro e História do Teatro Mundial, destina-se aos investigadores que priorizem a abordagem do teatro em sua relação com a história, por meio de estudos em que a temporalidade de um momento específico da evolução social seja o fator determinante de leitura do evento cênico. Os processos globais da história, os movimentos sociais coletivos e as determinações do contexto na criação do teatro são alguns dos pressupostos que orientam essa linhagem de investigação teatral, tenha ela como objeto específico o Teatro Brasileiro ou o Teatro Mundial do oriente e do ocidente.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PEDAGOGIA DO TEATRO

Na área de concentração Pedagogia do Teatro, agrupam-se as pesquisas de Pós-graduação que tratam dos diversos aspectos que caracterizam a relação entre o Teatro e a Pedagogia, compreendendo tanto as investigações que se ocupam do caráter educacional da prática teatral, quanto aquelas voltadas para os princípios e métodos de ensino e aprendizagem do teatro em circuitos profissionais e amadores. Esta área de concentração, portanto, abrange pesquisas que enfocam a prática teatral enquanto experiência relevante na formação do indivíduo, e também os processos voltados para o aprimoramento técnico e reflexivo do artista de teatro. Esta área está dividida em duas linhas de pesquisa: Teatro e Educação, e Formação do Artista Teatral.

1. Linha de Pesquisa: Teatro e Educação

A linha de pesquisa Teatro e Educação propõe-se a investigar o teatro enquanto atividade educacional, enfocando-o a partir de diferentes abordagens. Compreende, assim, a atuação do teatro enquanto prática de ensino, enfatizando as variadas questões referentes às concepções e metodologias que se preocupam com a aprendizagem do teatro na escola e em variadas instituições educacionais e culturais. Compreende, também, a prática teatral enquanto forma de ação cultural, pensando a relação entre arte teatral e sociedade em nossos dias, tanto no âmbito da democratização cultural, quanto nas possibilidades do teatro enquanto instrumento de transformação social. Compreende, ainda, as questões e práticas que abordam a formação de espectadores teatrais, enfocando o tema em seus variados aspectos, tanto no que se refere às diferentes propostas de mediação cultural voltadas para a formação de público, quanto às práticas artístico-pedagógicas que visam capacitar os espectadores. Nesse sentido, abarca também os estudos da recepção no teatro, contemplando a atividade do espectador diante do espetáculo e o modo como pode utilizar os materiais cênicos apresentados pelos criadores para transformá-los em experiência estética.

2. Linha de Pesquisa: Formação do Artista Teatral

A linha de pesquisa Formação do Artista Teatral enfoca as diferentes concepções, metodologias e conteúdos que constituem os processos de ensino/aprendizagem do artista teatral contemporâneo. Abrange, assim, as pesquisas que investigam a interpretação teatral, ressaltando os aspectos metodológicos que compreendem a arte do ator, e que indicam a importância de sua consciência acerca do próprio processo de aprendizagem, apontando para a relevância da formação de um ator-pesquisador, consciente das premissas que norteiam seus próprios processos de trabalho e de investigação. Esta linha de pesquisa compreende também as pesquisas voltadas para as técnicas e princípios que tratam da formação do encenador, do cenógrafo, do figurinista, do dramaturgo, do iluminador, do diretor musical, e dos demais artistas teatrais.

CRONOGRAMA

Datas	Atividades
22.08.2022 (segunda) – 9h até 02.09.2022 (sexta) – 17h	Preenchimento do formulário de inscrição <i>on-line</i> e pagamento da taxa de inscrição no <i>site</i> do PPGAC https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas . Entrega da documentação solicitada no item 3 do edital de seleção 2022 por <i>e-mail</i> . PRIMEIRA FASE: análise de currículo e projeto de pesquisa.
15.09.2022 (quinta), a partir das 14h	Divulgação da lista de inscritos no <i>site</i> https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas .
16.09.2022 (sexta) e 19.09.2022 (segunda)	Período para regularizar a inscrição através do <i>e-mail</i> ppgac@usp.br caso seu nome não conste na divulgação da lista de inscritos
16.09.2022 (sexta) e 19.09.2022 (segunda)	Vídeo para procedimento de heteroidentificação- envio para o <i>e-mail</i> ppgac@usp.br
20.09.2022 (terça)	Manifestação da(o) candidata(o) que não tenha enviado o vídeo para o procedimento de heteroidentificação em continuar no processo na condição de “não optante”, por <i>e-mail</i> , para ppgac@usp.br
21.09.2022 (quarta), a partir das 14h	Divulgação da nova lista de inscritos no <i>site</i> https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas .
22.09.2022 (quinta) às 15h	Workshop sobre o processo seletivo do PPGAC 2023.
28.09.2022 (quarta)	Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação no <i>site</i> do PPGAC https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas .
04.10.2022 (terça), a partir das 14h	Divulgação dos aprovados para segunda fase no <i>site</i> https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas .
13.10.2022 (quinta) 13h30 às 17h30 – prova Local: Avaliação escrita online	Área de Concentração: Teoria e Prática do Teatro SEGUNDA FASE: avaliação escrita dissertativa
14.10.2022 (sexta) 13h30 às 17h30 – prova Local: prova online	Área de Concentração: Pedagogia do Teatro SEGUNDA FASE: Avaliação escrita dissertativa
01.11.2022 (terça) – a partir das 14h	Divulgação dos aprovados para terceira fase no <i>site</i> : https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas .
07.11.2022 (segunda) até 17.11.2022 (quinta)	TERCEIRA FASE: avaliação oral com os orientadores do Programa de Artes Cênicas

13.12.2022 (terça), a partir das 14h	Divulgação dos aprovados no site https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas .
26 (quinta) 27.01.2023(sexta)	e Comprovação Documental - entrega dos documentos obrigatórios contidos no item 10. O local será divulgado no site: https://www.eca.usp.br/pos/programa-de-pos-graduacao-em-artes-cenicas .

Publicado no DO em 29/07/2022